



DSEI ALTO RIO JURUA

Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI

Missão Evangélica Caiuá



EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 01/2016
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA
ALTO RIO JURUA - ARJ

**PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EDIFICAÇÕES E
SANEAMENTO AMBIENTAL NO ÂMBITO DA SAÚDE INDÍGENA.**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 16/02/2016 a 21/02/2016

A **Missão Evangélica Caiuá**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados-Itaporã, Km 2, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para contratação de profissionais para a composição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI) e de Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental, para a execução das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, disponível para consulta na sede do Distrito Sanitário



DSEI ALTO RIO JURUÁ

Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI

Missão Evangélica Caiuá



Especial Indígena Alto Rio Juruá situado na Rua Afonso Pena, 1830, Bairro 25 de Agosto, CEP 69980-000.

1.2 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais para formação de cadastro de reserva, que, em caso de contratação, será pelo regime constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como em conformidade com os critérios constante nesse edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo as funções constantes no quadro de vagas no item 1.3 e com vistas às ações complementares de saúde indígena e de saneamento ambiental, conforme convênio 797511/2013, entre o Ministério da Saúde e Missão Evangélica Caiuá.

1.3 Quadro de Vagas

Função	Quant. de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal	Requisitos Básicos de Formação
Enfermeiro	Cadastro de Reserva	Regido pela CLT art. 62.1	R\$ 7.222,07	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe.
Dentista	Cadastro de Reserva	Regido pela CLT art. 62.1	R\$ 7.222,07	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe.
Técnico de Enfermagem	Cadastro de Reserva	Regido pela CLT art. 62.1	R\$ 2.386,95	Ensino Médio Completo e Formação em Técnico de Enfermagem-Registro no conselho de classe.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas através do envio do Currículo do candidato para o E-mail: conveniomissaoarj@gmail.com, observando o constante no item 5 do presente edital.

2.2 O período de inscrição será das 8:00 hs do dia 16/02/2016 até às 23:59 hs do dia 21/02/2016 (horário local).



DSEI ALTO RIO JURUA

Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI

Missão Evangélica Caiuá



2.3 É de responsabilidade do candidato o envio de seu Currículo para o email destinatário.

2.4 A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1.1 O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme Tabela do item 1.3, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos.

3.1.2 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório, e compreenderá duas etapas:

1º Etapa: Inscrição através do envio do Currículo do candidato para o E-mail conveniomissaoari@gmail.com.

2º Etapa: Provas de conhecimento geral (10 questões), prova específico da categoria profissional (10 questões) e Redação.

3.1.3 A prova será realizada no dia 26/02/2016, a hora e o local da realização da prova serão divulgados no site www.missaocaiua.org.br e fixado no quadro de avisos do DSEI Alto Rio Juruá localizado no Município de Cruzeiro do Sul – AC, Rua Afonso Pena, 1830, Bairro 25 de Agosto, CEP: 69980-000.

3.1.4 O candidato ao se apresentar para a prova deverá estar munido de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

3.1.5 A prova objetiva valerá 20 (vinte) pontos e a Redação valerá 10 (dez) pontos, obedecendo-se rigorosamente as tabelas de pontos do item 6.1.1.1.

3.2 A nota final dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será o somatório das notas obtidas na Prova Objetiva e Redação. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, nesta ordem os seguintes critérios de desempate:



DSEI ALTO RIO JURUA

Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI

Missão Evangélica Caiuá



3.2.1 Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova.

3.2.2 Maior tempo de experiência da função para a qual concorreu.

3.2.3 Maior idade.

3.3 Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para qual o candidato se inscreveu.

3.4 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

3.5 Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

3.6 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas serão objetivas para todas as categorias e também dissertação (Redação);

4.2 A prova objetiva terá 20 (vinte) questões constando 04 (quatro) alternativas (A, B, C, e D) cada uma delas.

4.3 O candidato que obtiver pontuação geral menor que 60% será automaticamente eliminado.

4.4 A Redação terá como nota de corte 6,0. Os candidatos que não alcançarem a nota mínima (6,0) serão automaticamente eliminados.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO



DSEI ALTO RIO JURUA

Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI

Missão Evangélica Caiuá



5.1. Para participar do processo de seleção o candidato deverá enviar o seu currículo para o E-mail conveniomiissaoarj@gmail.com. Será aceita apenas uma inscrição por candidato.

5.2. O período para envio do currículo será das **08h00min (horário local) do dia 16/02/2016** até às **23h59min (horário local) do dia 21/02/2016**, observando também o constante no item 2 do presente edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos profissionais que trata esse edital será feita conforme item 1.3 (quadro de vagas) deste edital, tendo a pontuação das referidas provas de acordo com critérios abaixo definidos:

6.1.1. PONTUAÇÃO

6.1.1.1. Prova Objetiva para todos os cargos

PROVA / TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	Pontuação
Objetiva	Conhecimentos Gerais (Legislação em Saúde Pública e Legislação em Saúde Indígena)	10	10 pontos
Objetiva	Conhecimentos Específicos na área de atuação/formação	10	10 pontos
Redação	Temática Indígena (Estudo de caso)	10	10 pontos

6.2. Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para o trabalho na abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI Alto Rio Juruá, de acordo com escalas elaboradas pela coordenação do DSEI.



DSEI ALTO RIO JURUA

Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI

Missão Evangélica Caiuá



6.3. São reservadas, na forma da lei, 5% do total de vagas aos portadores de necessidades especiais definidos em lei, desde que as funções sejam compatíveis com a deficiência.

6.3.1. Os candidatos portadores de deficiência aprovados neste processo seletivo serão convocados para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 O processo seletivo simplificado de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva e Redação de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para 26/02/2016 com duração total de 3 (horas) horas, na cidade de Cruzeiro do Sul - AC.

7.2.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

7.2.2. Os horários das provas serão correspondentes ao horário local.

7.3. A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos, nos termos definidos neste Edital.

7.4. O local e o horário de realização da Prova Objetiva e Redação serão disponibilizados no endereço eletrônico www.missaocaiua.org.br, na data prevista de 16/02/2016, fixados na sede do DSEI Alto Rio Juruá em Cruzeiro do Sul - AC à Rua Afonso Pena, 1830, bairro 25 de Agosto.

7.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, ou seja, em nenhuma hipótese as provas serão aplicadas em horários ou dias distintos do constante nesse edital, sendo que a Missão Evangélica Caiuá não tem nenhuma responsabilidade por falha no



DSEI ALTO RIO JURUA

Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI

Missão Evangélica Caiuá



processo de comunicação com o candidato, quando esta se der por culpa de terceiros (internet, correios etc.) ou do próprio candidato.

7.7. O não comparecimento a qualquer uma das etapas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

7.8. O candidato ao assinar a lista de presença deverá “rubricar” ou “escrever seu nome” de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

7.9. Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

7.10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

7.12. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

7.13. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

- a) Comprovante de inscrição (e-mail de confirmação de inscrição impresso);
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRA, CORECON, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho



DSEI ALTO RIO JURUA

Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI

Missão Evangélica Caiuá



e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

c) Caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul.

7.14. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

7.15. A Prova Objetiva será iniciada 10 (dez) minutos após o fechamento dos portões, o que não possibilita a entrada de candidato nesse período.

7.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade oficial, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova.

7.17. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.18. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.19. Após a entrada em sala e durante as provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, tablet, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas e sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.



DSEI ALTO RIO JURUA

Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI

Missão Evangélica Caiuá



7.20. O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos dos candidatos, antes da realização das provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada e colocados sobre a mesa.

7.21. O candidato que for surpreendido utilizando o celular ou deslocando-se pelo local de prova fazendo uso do mesmo será eliminado do concurso, bem como aquele que o telefone celular tocar.

7.22. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados dia 01/03/2016 na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Juruá (Rua Afonso Pena, 1830, Bairro 25 de Agosto), e no site www.missaocaiua.org.br onde constará uma lista em ordem de classificação por categoria profissional.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, conforme gerencia e necessidade do DSEI Alto Rio Juruá. Vale salientar que a contratação do candidato deverá respeitar um período mínimo de interstício de 10 dias uteis constado a partir da publicação do edital de classificação final dos aprovados.

9.2. A participação e classificação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.3. A Homologação dar-se-á 10 dias contados da data de publicação do resultado final, a partir da qual ocorrerão as contratações, sendo que a convocação para



DSEI ALTO RIO JURUA

Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI

Missão Evangélica Caiuá



contratação será realizada através de divulgação no Distrito Sanitário Especial especificado.

9.3.1. O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

9.4. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
- Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, quando aplicável.

9.5. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:

- Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

9.6. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **DUAS CÓPIAS** simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis):

- RG, CPF, PIS / PASEP, Título de Eleitor e comprovante de última votação (Favor colocar essas cópias na mesma folha) – (PIS – CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE FGTS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL);
- Certificado de Reservista e ou isenção no caso de indígena;



DSEI ALTO RIO JURUA

Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI

Missão Evangélica Caiuá



- Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de separação ou divórcio;
 - 2 cópias da Carteira de Vacinação Pessoal (REGULARIZADA);
 - Carteira de Vacinação filhos menores de 18 anos (Apresentar carteira atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde. As vacinas obrigatórias e seus respectivos atestados são gratuitos na rede pública dos serviços de saúde);
 - Comprovante de matrícula escolar filhos menores de 18 anos;
 - Diploma ou Certificado de Escolaridade (Categorias técnicas apresentar também Diploma ou Certificado do curso);
 - Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical (Apresentar cópia da Guia de Recolhimento do Ano vigente, ou cópia da CTPS atualizada.);
 - 02 cópias - Comprovantes de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente telefone ou energia);
 - 02 Cópias de CTPS (foto e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);
 - Se Carteira sem baixa, **apresentar uma cópia da rescisão, necessariamente;**
 - Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.
- 9.7. Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico e caso seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não será admitido.
- 9.8. Das decisões da Missão Evangélica Caiuá de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.



DSEI ALTO RIO JURUA

Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI

Missão Evangélica Caiuá



10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.

10.2. A ausência do candidato quando convocado, ou em qualquer uma das etapas citadas no item 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital, implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo;

10.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo acompanhará o período de vigência de contrato entre o Ministério da Saúde/SESAI e Missão Evangélica Caiuá, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.

10.4. Conforme a gerência e necessidade do DISEI Alto Rio Juruá poderão surgir novas vagas que serão preenchidas conforme a ordem classificatória constante no Cadastro de Reserva.

10.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Missão Evangélica Caiuá.

JOEL ELIAS DAMAS ROLIM
Coordenador Operacional
MEC/DSEI ALTO RIO PURUS



DSEI ALTO RIO JURUA

Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI

Missão Evangélica Caiuá

